

LEI Nº 9.806, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

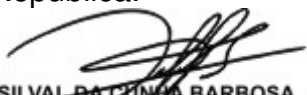
Institui no Calendário Oficial dos Órgãos Públicos Estaduais de Mato Grosso, a Semana Estadual de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial dos órgãos públicos estaduais de Mato Grosso, a Semana Estadual de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado